



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS VEREADORES.

O Vereador que firma o presente, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

EMENDA Nº 10 /2022 AO PROJETO DE LEI N.º 414/2021

ACRESCENTE-SE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI N.º 414/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Acrescente-se Parágrafo Único ao artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Parte do montante contratado na operação de crédito será destinado para obras de construção e ampliação da Rua Linhares, CEP 29.178-355, ligando à Rua 03, garantindo melhor acesso ao Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Beato, Escola Viva, Planalto Serrano”.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 12 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Rurdiney da Silva
Vereador Prof. Rurdiney

RURDINEY DA SILVA

VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br



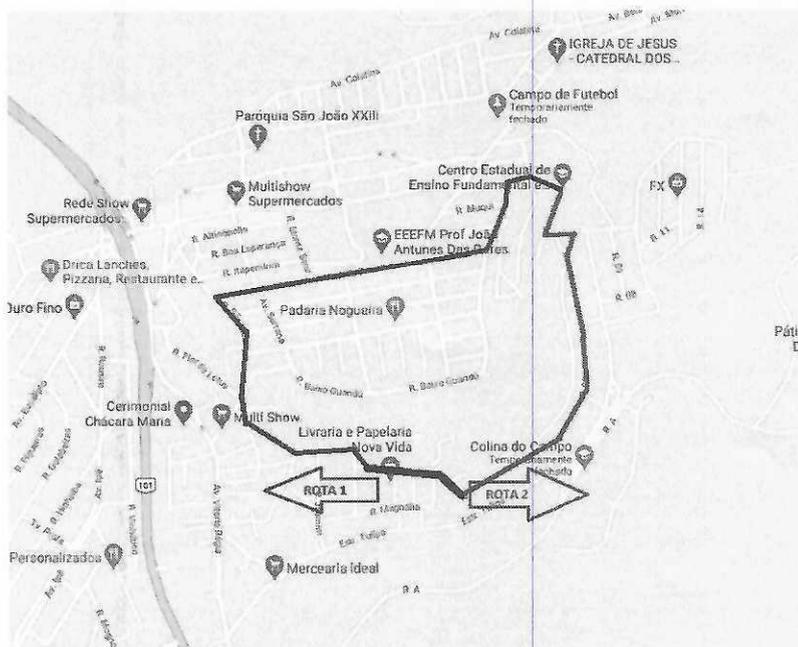


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

JUSTIFICATIVA

O objeto da presente Emenda deve ser analisado com a máxima urgência pela Poder Executivo Municipal para garantir maior acessibilidade e mobilidade ao Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Beato, Escola Viva, bem como para toda região do bairro Planalto Serrano.

Útil registrar que, além de atender a população do bairro Planalto Serrano, a escola Joaquim Beato possui diversos alunos dos bairros Campinho da Serra I, Campinho da Serra II e do Loteamento Colina do Campo. Analisando detidamente a mobilidade da região é possível observar que os alunos dos bairros retromencionados são obrigados a adentrar no bairro Planalto Serrano, utilizando de rota absurdamente maior, uma vez que não existe ligação entre a Rua 03 e a Rua Linhares. Vejamos o mapa que retrata o percurso utilizado pelos alunos dos bairros vizinhos (vermelho – Rota 1), e o percurso que seria utilizado com o atendimento do objeto da presente proposição (verde – Rota 2).



Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br



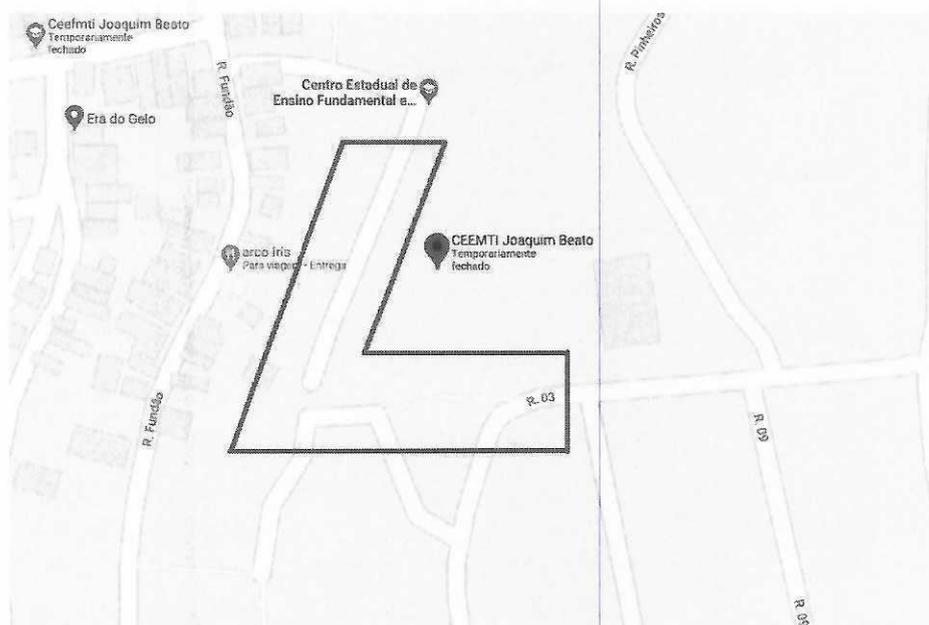
Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380031003900360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

Da análise do mapa, é possível observar que a integração da Rua 03 na Rua Linhares garantirá mais segurança à população, pois o espaço urbano ocioso contribui para a atividades ilícitas, o que prejudica frontalmente o real funcionamento do Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Beato, expondo alunos à essa triste realidade.



Dessa forma, a fim de garantir melhor mobilidade, não só aos alunos, mas a população em geral, inclusive, contribuindo para o trânsito do bairro, apresentamos a presente Emenda e pugnamos ao Chefe do Executivo que promova a obra em comento.

Ante o exposto, solicito aos nobres pares o apoio e aprovação desta Emenda ao Projeto de Lei.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 12 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Rurdiney da Silva
Vereador Prof. Rurdiney

RURDINEY DA SILVA

VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380031003900360034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

